



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Instituído pela Lei Municipal 1.170 de 07 de Março de 2022

www.saojosedogoiabal.mg.gov.br

PAGINA 1

Ano IV – Nº 238 – São José do Goiabal, quinta-feira, 30 de outubro de 2025

DECRETO Nº. 0489/2025, de 20 de outubro de 2025.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Antônio Ferreira da Silva, brasileiro, CPF.:243.200.806-53, casado com Luiza Emília das Graças Silva, brasileira, CPF: 071.986.996-00 localizada aos fundos da R.Bela Vista, nº 38, em São José do Goiabal – MG, dentro da matrícula 7.661 registrada no Livro 2 AD, página 37, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Domingos do Prata/MG com as seguintes especificações:

Área: 985,83 m² e **Perímetro:** 164,35 m que Inicia-se no ponto V-01 definido pelas coordenadas N: 7.794.958,508m e E: 740.294,413 m, inicia a confrontação com José Lourenço de Paula, segue confrontando com José Lourenço de Paula; deste segue até o ponto V-02 definido pelas coordenadas N: 7.794.965,117 m e E: 740.325,654 m, com azimute de 78°03'22" e distância de 31,93 m agora confrontando com Antônio Ferreira da Silva CPF.:243.200.806-53; deste segue até o ponto V-03 definido pelas coordenadas N: 7.794.953,650 m e E: 740.332,357 m, com azimute de 149°41'29" e distância de 13,28 m deste segue até o ponto V-04 definido pelas coordenadas N: 7.794.945,906 m e E: 740.337,005 m, com azimute de 149°01'34" e distância de 9,03 m deste segue até o ponto V-05 definido pelas coordenadas N: 7.794.934,190 m e E: 740.289,839 m, com azimute de 256°02'59" e distância de 48,60 m deste segue até o ponto V-06 definido pelas coordenadas N: 7.794.933,462 m e E: 740.272,184 m, com azimute de 267°38'25" e distância de 17,67 m agora confrontando com Luzia Emília das Graças CPF.:071.986.996-00; deste segue até o ponto V-07 definido pelas coordenadas N: 7.794.938,472 m e E: 740.272,804 m, com azimute de 7°03'11" e distância de 5,05 m agora confrontando com Município de São José do Goiabal CNPJ.:18.402.552/0001-91 ; deste segue até o ponto V-08 definido pelas coordenadas N: 7.794.940,462 m e E: 740.276,634 m, com azimute de 62°32'39" e distância de 4,32 m deste segue até o ponto V-09 definido pelas coordenadas N: 7.794.938,446 m e E: 740.290,510 m, com azimute de 98°16'04" e distância de 14,02 m deste segue até o ponto V-10 definido pelas coordenadas N: 7.794.957,933 m e E: 740.294,172 m, com azimute de 10°38'37" e distância de 19,83 m deste segue até o ponto V-01 definido pelas coordenadas N: 7.794.958,508 m e E: 740.294,413 m, com azimute de 22°45'39" e distância de 0,62 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 985,83 m².

Parágrafo Único - A desapropriação de que trata este artigo tem como finalidade a ampliação do cemitério municipal.

Art. 2º - Fica declarado o caráter de urgência da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 20 de outubro de 2025.

Ailton Geraldo dos Santos-CPF: 703.108.746-53

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 609/2025, de 20 de outubro de 2025.**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E BENS MÓVEIS QUE ESPECÍFICA".**

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação vigente, Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis e bens Móveis a fim de determinar o valor de mercado referencial para fins de desapropriação:

- I. JULIANA MIRANDA VASCONCELOS ALMEIDA, CPF: xxx.939.066-xx;
- II. ERNANI ALMEIDA SILVA, CPF: xxx.417.636-xx; e
- III. AURELIO DE MORAES MIRANDA/ CPF: xxx.743.106-xx

Art. 2º - A Comissão se reunirá sob a Presidência do servidor **Aurelio de Moraes Miranda** e emitirá laudos e termos de avaliação que se fizerem necessários sem qualquer tipo de remuneração direta ou indireta pelos serviços.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Município de São José do Goiabal, em 20 de outubro de 2025

Ailton Geraldo dos Santos/CPF: 703.108.746-53

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/07DF-81D3-BB85-3389> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 07DF-81D3-BB85-3389



Hash do Documento

1266A60E8DDBC52FC89ADE170B992AF25863EFCBE9D9EF40D894589FBA278443

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2025 é(são) :

☒ GEAN CAETANO DE LIMA - 012.693.876-85 em 30/10/2025 13:00 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 30 2025 13:00:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.191.53.212

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

2135AEA1F53E360FD9219FDD846C089A2C6E611B1FF261521B87596559E807DC

